



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Joaquim Nabuco, 11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP
E-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel: (11) 4028.0823/4028.3322
Gestão 2019/2020

RESOLUÇÃO 07/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Municipais nº 3.076/2011 e nº 3.635/2016

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 – ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA MDS/CNAS, que trata das proposições a respeito de Inscrição e Renovação das Organizações de Assistência Social, bem como, de seus Serviços, Projetos e Programas Socioassistenciais no Conselho Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/Salto nº 002/2012 – Manual de Orientações, Art. 28 – inciso IV;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 08 de março de 2019;

RESOLVE:

As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social deverão entregar, **até 30 de abril de 2019**, as 13hs30min, à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS: Situado na rua Joaquim Nabuco, 11-centro. Salto-SP.

I- Requerimento do Anexo I, II, III correspondente a Inscrição ou Renovação conforme edital;

II – Plano de Ação do corrente ano de 2019;

III – Relatório de atividades do ano de 2018, que evidencie o cumprimento do Plano de ação apresentado, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Sirlei Castellan Rosa Freitas
Presidente CMA-Salto